

2.15 • A dimensão externa da segurança interna

A AGÊNCIA DA UNIÃO EUROPEIA PARA A FORMAÇÃO POLICIAL – CEPOL

Hugo João da Silva Cruz

A ACADEMIA EUROPEIA DE POLÍCIA (CEPOL) foi criada em 2000¹ com base numa iniciativa da República Portuguesa² para o estabelecimento de uma rede de institutos nacionais de formação de oficiais de polícia dos diversos Estados-membros da União Europeia (UE). Inicialmente, o funcionamento desta rede foi apoiado apenas por um secretariado permanente. Progressivamente, ficou claro que o funcionamento da CEPOL poderia melhorar se fosse financiado pelo orçamento geral da UE e se o Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e o Regime Aplicável aos Outros Agentes das Comunidades Europeias fossem aplicados ao diretor e pessoal do secretariado da CEPOL. Estas alterações foram implementadas em 2005 com a Decisão 2005/681/JHA³ do Conselho da União Europeia.

O Regulamento (UE) 2015/2219⁴, que entrou em vigor a 1 de junho de 2016, marcou um ponto de viragem para a vida da CEPOL, uma vez que a transformou numa Agência de pleno direito da UE. O novo mandato legal encarrega a Agência de apoiar, desenvolver, implementar e coordenar a formação de funcionários responsáveis pela aplicação da lei e não apenas oficiais de polícia, dando especial ênfase à proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no contexto da aplicação da lei. Outro elemento novo é o facto de que, para evitar duplicações ou sobreposições e assegurar uma melhor coordenação das atividades de formação dos agentes da autoridade competentes pelas Agências da União e outros organismos relevantes, a CEPOL deve também avaliar as necessidades estratégicas de formação (n.º 1 do artigo 4.º do regulamento).

A CEPOL tem como valores essenciais a garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais, a cooperação europeia, a qualidade, a inovação e a confiança.

A oferta formativa da CEPOL

Inicialmente, a oferta formativa da CEPOL era constituída por cursos e seminários que eram implementados pelas academias e colégios parceiros. Ao longo dos anos, a quantidade de produtos e a oferta formativa cresceram exponencialmente e, atualmente, os principais produtos de aprendizagem da Agência⁵ estão distribuídos nas seguintes áreas:

A. Implementação de atividades residenciais (cursos, seminários, *workshops*) pelos parceiros⁶, com base em subvenções atribuídas pela Agência, através de acordos de parceria específicos, que são atribuídos numa base anual. Note-se que parte das atividades é implementada pela própria Agência.

B. Implementação do CEPOL Exchange Programme. Este programa de intercâmbio permite que os participantes passem uma semana num país diferente de forma a poderem perceber o funcionamento de determinados serviços *in loco*, sendo recebidos por um outro participante com o mesmo nível de competências numa determinada área, que acompanha o primeiro com base num programa previamente apresentado e aprovado, havendo mais tarde a inversão de papéis entre os dois participantes. Em termos de possibilidades, existe uma área para elementos das forças e serviços de segurança em geral, uma área para oficiais de polícia, uma área para docentes e formadores e outra para investigadores⁷.

“
A CEPOL tem como valores essenciais a garantia dos direitos humanos e liberdades fundamentais, a cooperação europeia, a qualidade, a inovação e a confiança.”

C. Desenvolvimento de cursos *on-line*, módulos *on-line* e *webinars* acessíveis através da plataforma eletrónica da Agência (e-Net), que também fornece acesso a uma biblioteca virtual que conta com mais de 2000 publicações em diversas áreas relacionadas com a justiça, segurança e defesa, permitindo ainda o acesso a dezassete publicações, jornais e revistas académicas de diversos países, relacionadas com a ciência policial.

D. O European Joint Master Programme (EJMP) da CEPOL, que é um programa académico acreditado de acordo com a Declaração de Bolonha com a duração de dois anos, durante os quais os alunos participam em seis módulos implementados em seis países diferentes por *fra-*

*mework partners*⁸, devendo no final elaborar uma dissertação com um mínimo de sessenta páginas. Este programa, iniciado em 2015, vai já na segunda edição, na qual o autor deste artigo participa enquanto aluno selecionado de Portugal. Na primeira edição, terminada em outubro de 2017, foram graduados vinte e seis alunos. Além disso, a Agência, através de subvenções específicas da Comissão Europeia, implementa dois projetos, um relativo a uma parceria de formação com países do Médio Oriente e Norte de África (MENA) na área do combate ao terrorismo (Counter Terrorism 2 – CT2) e outro sobre formação em investigação financeira com os países dos Balcãs Ocidentais (Western Balkans – WB).

Tendências, desafios e o caminho do futuro

O número de participantes em atividades formativas CEPOL tem aumentado constantemente, conforme representado no Gráfico 1⁹. Existe, portanto, uma clara tendência para um crescente interesse e participação em ações de formação implementadas pela CEPOL. A diversificação da oferta formativa tem também um grande impacto nestes números, uma vez que dos 23 767 participantes, 3383 tomaram parte em atividades residenciais, 19 279 em atividades *online*, 598 no programa de intercâmbio e 507 no Projeto MENA¹⁰.

Em termos de desafios, podemos referir a plena implementação do novo mandato ampliado com os recursos disponíveis para a Agência, que atualmente conta com cerca de setenta funcionários e que, de acordo com este novo mandato, tem como objetivos “apoiar, desenvolver, realizar e coordenar a formação para agentes das autoridades com funções policiais”¹¹, havendo um claro défice de funcionários, o que dificulta a garantia de qualidade da formação.

No que diz respeito ao futuro, pretende-se que a implementação das atividades residenciais seja feita através dos CEPOL Knowledge Centres (CKC), que funcionam como consórcios de *framework partners* que são especializados em

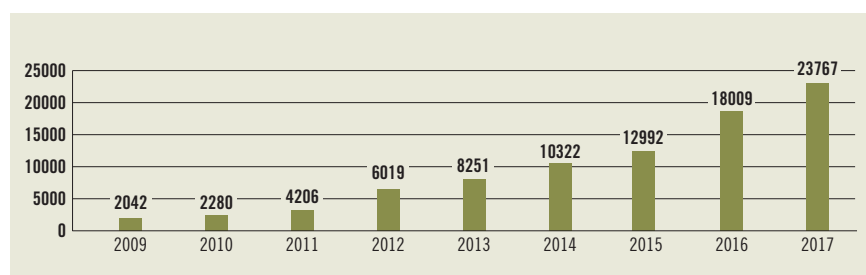


Gráfico 1 – Número de participantes em atividades formativas

VALORES FUNDAMENTAIS

- Excelência profissional
- Inovação
- Qualidade
- Reatividade
- Pleno respeito pelos direitos fundamentais

COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS

A CEPOL reúne profissionais com funções policiais com vista a:

- fornecer-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional através da formação;
- contribuir, através da aprendizagem, para a resolução de problemas relacionados com a segurança europeia;
- estabelecer redes de institutos de formação e de profissionais.

COMPROMISSO FUNDAMENTAL

Com a CEPOL, os profissionais podem aumentar os seus conhecimentos e melhorar as redes existentes

LEMA

CEPOL – Educar, Inovar, Motivar.

Fonte: www.cepol.europa.eu

determinadas áreas e que trabalham em constante cooperação, sendo coordenados por um dos parceiros que se assume como líder do respetivo *cluster*. Atualmente, estão já em funcionamento, sob a forma de projetos-piloto, dois CKC nas áreas do Contraterrorismo e das Missões Internacionais – Common Security and Defence Policy (CSDP). Além disso, pretende-se também que as formações ministradas pela CEPOL sejam acreditadas, como acontece com o EJMP, ou certificadas, de forma a garantir uma maior qualidade das mesmas. ■

Notas

- ¹ Decisão do Conselho 2000/820/JAI, de 22 de dezembro de 2000, que cria a Academia Europeia de Polícia (AEP) OJ L 336, 30.12.2000, pp. 1-3. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32000D0820&from=EN>
- ² Iniciativa da República Portuguesa tendo em vista a adoção de uma decisão do Conselho relativa à criação provisória da Academia Europeia de Polícia (AEP), OJ C 206, 19.7.2000, pp. 3-5. [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32000Y0719\(03\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32000Y0719(03)&from=EN)
- ³ Decisão do Conselho 2005/681/JAI, de 20 de setembro de 2005, que cria a Academia Europeia de Polícia (AEP) e que revoga a Decisão 2000/820/JAI, OJ L 256, 1.10.2005, pp. 63-70. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv:OJ.L_.2005.256.01.0063.01.POR&toc=OJ:L:2005:256:FULL
- ⁴ Regulamento (UE) 2015/2219 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015 sobre a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) e que substitui e revoga a Decisão 2005/681/JAI do Conselho, OJ L 319, 4.12.2015, pp. 1-20. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32015R2219&from=EN>
- ⁵ A CEPOL é também responsável pelo *European Law Enforcement Research Bulletin* (peer reviewed) e organiza anualmente a Research and Science Conference, que funciona também como um fórum para praticantes e académicos.
- ⁶ Atualmente, a CEPOL conta com 60 *framework partners*. A listagem dos parceiros pode ser consultada em <https://www.cepol.europa.eu/who-we-are/partners-and-stakeholders/framework-partners>
- ⁷ Conforme <https://www.cepol.europa.eu/education-training/our-approach/types-learning>
- ⁸ Cada módulo tem a duração de uma semana, sendo que os alunos têm de completar diversas tarefas antes da fase residencial, a que correspondem oitenta horas de estudo, e elaborar um trabalho de investigação científica com 3000 palavras, no final de cada módulo.
- ⁹ Com base nos dados constantes na página 18 do CEPOL Single Programming Document 2018/2020, disponível em <https://www.cepol.europa.eu/sites/default/files/Work%20Programme%202018.pdf>
- ¹⁰ De acordo com os dados constantes no CAAR, página 11.
- ¹¹ De acordo com o artigo 3, n.º 1 do Regulamento (UE) 2015/2219 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015 sobre a Agência da União Europeia para a formação policial (CEPOL) e que substitui e revoga a Decisão 2005/681/JAI do Conselho.